



## CÍRCULO RESTAURATIVO FAMILIAR

Mariza Bemfica Garcia<sup>1</sup>

### RESUMO

Este artigo faz uma contextualização geral da chegada da Justiça Restaurativa no RGS através do Projeto Justiça para o Século 21, mostrando um novo conceito e um novo olhar sobre a maneira de se fazer justiça. Esta contribuição prática tem como objetivo divulgar a abordagem humanizadora da JR nas Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade. Procura, de forma sucinta, por meio do testemunho e da experiência na coordenação de Círculos Restaurativos Familiares na FASE, desvelar a riqueza deste espaço de diálogo para a construção e/ou reconstrução de relações. Busca, à luz do SINASE, chamar à atenção para a mudança de paradigma na socioeducação em que a Justiça Restaurativa é uma importante aliada no resgate da cidadania e da inclusão social dos jovens infratores e de suas famílias.

**Palavras-chaves:** diálogo; vinculação; inclusão social.

### ABSTRACT

This article is a general contextualization arrival of Restorative Justice in RGS through Project Justice for the 21st Century, showing a new concept and a new look on the way to do justice. This contribution aims to disseminate practical approach to humanizing JR educational measures in inpatient and range production. Search, succinctly, through the testimony and experience in coordinating Restorative Circles in Family PHASE, unveiling the wealth of this space and dialogue for the construction and/or reconstruction of relationships. Search in light of SINASE, draw attention to the paradigm shift in socioeducation that Restorative Justice is an important ally in promoting citizenship and social inclusion of young offenders and their families.

**Key-words:** dialogue; binding; social inclusion.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Justiça Restaurativa é um processo que nos remete historicamente a conceitos de garantia de direitos naturais e sociais dos seres humanos utilizada desde tempos remotos por aborígenes da Oceania, África e América do Norte numa perspectiva de cura e inclusão. Na atualidade é foco de estudos teóricos e práticos por estudiosos de diversos países do mundo com experiências comprovadas de sua eficácia.

---

<sup>1</sup> Autora: Assistente Social graduada pela PUCRS no ano de 2000, exercendo sua função na Fundação de Atendimento Sócioeducativo desde 2002. Integrada à proposta da JR desde 2005

No Rio Grande do Sul, a Justiça Restaurativa iniciou oficialmente por meio do Projeto Justiça para o Século 21 como

“estratégia de enfrentamento e prevenção à violência, envolvendo crianças e adolescentes, partindo da Justiça da Infância e Juventude, numa atuação integrada com as políticas de Segurança Pública, Assistência Social, Educação e Saúde” (Leoberto Brancher, Tânia Benedetto Todeschini, Claudia Machado, 2008)

considerando a realidade de vulnerabilidade e exclusão social vivida por grande parte da população. Situação esta gerada pelas múltiplas faces da questão social.

A Fundação de Atendimento Sócioeducativo do Rio Grande do Sul, como parceira do Projeto Justiça para o Século 21, no final de 2005, iniciou Projeto Piloto no CASE POA I<sup>2</sup> com Círculo Restaurativos Familiares para adolescentes com Medida Socioeducativa de ISPAE (Internação Sem Possibilidade de Atividades Externas) que tivessem proposta técnica de progressão de medida para ICPAE (Internação Com Possibilidade de Atividades Externas) usando a metodologia da CNV.<sup>3</sup>

A experiência pioneira frutificou e atualmente é uma ferramenta importante na execução das Medidas Sócioeducativas.

A Justiça Restaurativa na FASE apresenta particularidades específicas, tendo em vista não trabalharmos com a vítima primária, mas com os jovens infratores e suas famílias, considerando-os como possíveis vítimas secundárias e, por isso, passíveis de atenção e cuidado. Focamos, além disso, também, as relações familiares, pois reproduzem frequentemente modelos transgeracionais de vulnerabilidade e abandono.

O Círculo Restaurativo Familiar segue as três etapas do Círculo Restaurativo com vítima, ou seja: pré-círculo (preparação) o círculo (realização do encontro) e o pós-círculo (acompanhamento).

Alicerçado nos fundamentos da JR, o Círculo Restaurativo Familiar proporciona um espaço muito rico para o acompanhamento técnico da MSE (Medidas Socioeducativas) Oportuniza a aproximação e a vinculação do jovem e da família com a equipe, estabelecendo uma relação de diálogo e confiança,

---

com experiência em coordenação de Círculos Restaurativos Familiares. E.mail: [marizabemfica@fase.rs.gov.br](mailto:marizabemfica@fase.rs.gov.br) / [marizabemfica@gmail.com](mailto:marizabemfica@gmail.com)

<sup>2</sup> Centro de Atendimento Sócioeducativo de Porto Alegre I.

<sup>3</sup> Comunicação Não Violenta.

favorecendo o atendimento e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento.

O encontro, por sua dinâmica, no qual os envolvidos participam em pé de igualdade, facilita o reconhecimento das necessidades não atendidas e a compreensão mútua, devido à segurança transmitida aos partícipes, pela garantia do sigilo e a ausência de julgamentos, pressupostos que são seguidos em todos os procedimentos. Zehr corrobora nossa afirmação falando sobre o respeito que é base para a restauratividade no círculo: 2012 p. 48

“Se me fosse pedido para resumir a Justiça Restaurativa em uma palavra, escolheria “respeito” – respeito por todos, mesmo por aqueles que são diferentes de nós, mesmo por aqueles que parecem ser nossos inimigos. O respeito nos remete à nossa interconexão, mas também às nossas diferenças. O respeito exige que tenhamos uma preocupação equilibrada com todas as partes envolvidas. Se praticarmos a Justiça como forma de respeito, estaremos sempre fazendo Justiça Restaurativa.”

Podemos observar, ao longo de nossa trajetória como coordenadora de CRF, a riqueza desse espaço como facilitador das relações familiares onde ambos (jovem e família) podem dizer de suas necessidades, escutar o outro, numa base de respeito, externando suas dores, refletindo sobre a consequência de seus atos e escolhas, e, responsabilizando-se por eles, Kay Pranis diz que

“quando as pessoas partilham histórias de dor e erros, deixam cair camadas protetoras, revelando-se como seres humanos vulneráveis e batalhadores, nos identificamos mais com essas pessoas. Fica muito mais difícil manter distância daquele outro e deixar de sentir ligação existente em função da humanidade comum que nos une”

Não raro testemunhamos a aproximação e o resgate de vínculos familiares, mesmo naqueles casos mais graves de afastamento, pela compreensão mútua do cotidiano vivido. Restabelece a esperança num projeto de vida saudável, empoderando-os como sujeitos de direitos e de responsabilidades.

É recorrente na fala do jovem e da família, a importância do espaço de diálogo que o Círculo Restaurativo Familiar proporciona, deixando transparecer esta dificuldade na vida pregressa. Segundo Kay Pranis, a Justiça Restaurativa

“promove a melhora qualitativa das relações interpessoais e a solução de controvérsias de forma consciente e comprometida. No círculo é possível acolher os sentimentos e necessidades de todos, é um espaço para as pessoas diretamente envolvidas nos conflitos e também par suas redes de pertinência...”

Na FASE, a prática de procedimentos restaurativos no decorrer da MSE de Internação e Semiliberdade estão em consonância com o que preconiza o SINASE<sup>4</sup>, representando um dos diferenciais positivos para a integração, inclusão e cidadania dos jovens atendidos e suas famílias numa sociedade mais justa e igualitária contribuindo com isso para uma cultura de paz.

## 1. CENÁRIO

Iniciamos nosso trabalho na execução das Medidas Socioeducativas no ano de 2002, no CASE POA I.

Foi desafiador e impactante o contato com a realidade dos jovens privados da liberdade suas histórias de vida e delitos, bem como o atendimento às suas sofridas famílias, embora o acúmulo de experiência de vida e de conhecimentos teóricos de minha formação. O cenário descortinado apresentava todas as faces da Justiça Retributiva mesmo com os avanços do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a competência e dedicação dos técnicos e do corpo funcional da Instituição.

Foi então que no ano de 2005 ao ser convidada a participar do primeiro curso de formação em Práticas Restaurativas do Projeto Justiça para o Século 21, que encontrei sentido para o meu fazer profissional. Desde então, estou engajada na proposta que, no meu ponto de vista, em primeiro lugar reconhece o outro como ser humano; e a partir daí, tudo é possível.

Tive o privilégio de participar do Projeto Piloto de Justiça Restaurativa no CASE POA I, pioneiro em Medidas Socioeducativas no Brasil, como Coordenadora de Círculos Restaurativos Familiares com vistas a oportunizar ao jovem e a sua família espaço protegido de diálogo, reflexão, responsabilização e compreensão mútua preparando-os para a progressão à ICPAE.

Senti, com essa experiência, que dávamos os primeiros passos de uma longa caminhada pois que, na aproximação com a história de cada um ampliou-se em muito a visão de exclusão, vulnerabilidade e violência vivida pela maioria. Fortaleceu a minha convicção do papel humanizador da proposta, pois

---

<sup>4</sup> Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo – Lei nº 12.594/12.

possibilitava a dar voz as pessoas, ouvindo-as com respeito, construindo com isso uma ponte para a reflexão, quiçá, mudança para relações mais saudáveis, com a compreensão de que somos produtos de nossas escolhas.

A Justiça Restaurativa como nos aponta Zehr (2012, p. 27):

“Tem promovido a conscientização sobre os limites e subprodutos negativos da punição. Mais do que isto, vem sustentando que a punição não constitui real responsabilização. A verdadeira responsabilidade consiste em olhar de frente para os atos que praticamos, significa estimular o ofensor a compreender o impacto de seu comportamento, os danos que causou e instá-lo a adotar medidas para corrigir.”

Foi dentro deste cenário que, com a adesão de outros pioneiros implantamos o modelo de Justiça Restaurativa que temos hoje na socioeducação.

Não vamos dizer que foi fácil, como em toda atividade nova, há o contraponto das “verdades” instituídas. Precisamos registrar que nesse embate, sempre foi prioridade o atendimento ao socioeducando e sua família com vistas a qualificação do trabalho oferecido para o sucesso da internação.

Cabe ressaltar que ao longo deste processo sempre estivemos conectados às oportunidades de estudo e aprimoramento da metodologia através do Projeto Justiça para o Século 21.

## **2. COORDENANDO CÍRCULOS**

Como referi no início, o Círculo Restaurativo Familiar foca, além do ato infracional, as relações familiares. Procura sanar situações mal resolvidas, oportunizando o diálogo e a compreensão mútua, com isso restabelecendo muitas vezes o vínculo perdido ao longo de reiteradas quebras de confiança. No Manual de Práticas Restaurativas ( 2008 ) em sua apresentação nos informa que :

“As práticas restaurativas instigam a comunidade a observar, conhecer e refletir a própria concepção de Justiça atualmente instalada no cotidiano de todos nós. Suas repercussões no contexto cultural na sua forma de agir, nas instituições e seus impactos nas pessoas, programas e políticas...”

### a) Pré-círculo:

Inicia-se o processo com o pré-círculo, que é o convite as partes: jovem e familiares que o apoiam ou possam vir a fazê-lo. Podem ser incluídas pessoas da família extensa, bem como padrinhos, parentes por afinidade ou amigos que sejam figuras importantes na vida do jovem. É parte desse convite explicitar a natureza do encontro, a metodologia a ser usada esclarecendo os princípios e valores da Justiça Restaurativa.

É fundamental a aceitação voluntária para participar do encontro.

Quando o jovem ou os familiares responsáveis não aceitam participar, o processo é susgado sem penalização à Medida Socioeducativa do interno.

O pré-círculo bem executado é prenúncio de um bom círculo.

Realizado o pré-círculo com todos, marca-se a data e horário do círculo, que via de regra é realizado dentro das unidades de internação em sala reservada, para garantir o espaço protegido de fala e escuta.

#### b) Círculo:

O coordenador recebe os participantes procurando deixá-los à vontade para que sintam-se seguros para expressar-se.

Usamos a metodologia da Comunicação Não Violenta (2005 p.186) para nortear o encontro e esta nos fala que:

“Está no coração da Comunicação Não Violenta a dinâmica que dá fundamento à cooperação e a harmonia – nós seres humanos agimos para atender necessidades, princípios e valores básicos e universais. Com a consciência que esta constatação nos fornece, passamos a enxergar a mensagem por trás das palavras e ações dos outros, e de nós mesmos, independente de como são comunicados.”

No decorrer do encontro as pessoas vão se revelando, através da postura, sentimentos, palavras permitindo um conhecimento mais abrangente do caso em foco.

No círculo não há observador nem técnico como tal, mas participantes do processo onde a horizontalidade prepondera tornando todos os componentes responsáveis pelo seu sucesso.

Cabe ao coordenador ficar atento aos sinais transmitidos pelos participantes para que os objetivos do círculo sejam alcançados.

Essa ferramenta usada no decorrer da MSE, permite a Equipe Técnica “sentir” o jovem e a família, pois dá valiosas pistas para serem trabalhadas no acompanhamento posterior. Dá uma nova qualidade na relação técnico/interno/família pelo vínculo de confiança que se estabelece. Beneficia as relações do jovem e família com a Equipe Técnica pelo fato de sentirem-se seguros, confiantes e respeitados mesmo naqueles casos de delitos graves que geram, não raras vezes, sentimentos de vergonha e revolta na família.

Na parte final do círculo é realizado o *acordo* que traduz o grau de restauratividade da ação, por isso deve-se primar por ações restaurativas compatíveis com o momento vivenciado pelo jovem que está com sua liberdade restringida.

É comum o jovem colocar como meta rever sua atitude no convívio institucional com a promessa de aproveitamento das oportunidades oferecidas, bem como dialogarem mais com os familiares nos momentos de visita, a fim de começarem um exercício de troca. Relatam que antes não escutavam os pais “entrava num ouvido e saía no outro”. Hoje, se pudesse, voltavam no tempo e os escutavam.

A família na maioria das vezes, oferece apoio ao jovem, pedindo a este mudança de atitudes e mudança de vida.

Contempladas todas as questões tratadas no círculo, os presentes assinam o *acordo* selando os compromissos assumidos.

Antes do encerramento faz-se a avaliação do encontro oportunizando a palavra a todos.

#### c) Pós-círculo:

Informa-se que em mais ou menos 30 dias haverá o pós-círculo para checar o cumprimento do acordo, e, se necessário, repactuá-lo.

No dia do pós-círculo acolhe-se a todos, faz-se uma rodada de como foi o período.

Se retoma o acordo. Ouve-se com respeito as justificativas do não cumprimento caso haja algum item em aberto e acerta-se a nova proposta. Nos casos em que o acordo envolva a participação de terceiros ou da rede social, por

vezes é necessário a intervenção da equipe técnica de atendimento para tornar-se viável a execução do referido item.

Na FASE, o Círculo Restaurativo Familiar segue a mesma documentação do Círculo Restaurativo com vítima. Os documentos são encaminhados ao Juizado da Infância e da Juventude por fazer parte do Plano de Individual de Atendimento do adolescente e juntados ao processo de execução das medidas socioeducativas para auxiliar nas decisões judiciais.

### **3. PÍLULAS:**

É importante, acredito, dar testemunho, salvaguardando o sigilo, de alguns momentos de rara emoção que compartilhamos:

Quando um filho, assumindo no círculo familiar autoria do delito cometido, diz a mãe que se recusa a vê-lo como infrator que é responsável pelo ato, segurando-a pelos ombros, olhando em seus olhos, diz: “acorda mãe, fui eu que fiz ninguém obrigou-me...”

Outro caso em que o pai, muito rígido, não havia visitado o filho nenhuma vez durante a internação, nem aceitava conversar com os técnicos que atendiam o jovem, aceitou participar do círculo, mas mantinha-se calado. Reagiu somente quando o jovem disse, que assaltou, para afrontar o pai, pois este não gostava dele. Pediu a palavra, contou emocionado sua história desde a infância no interior e a maneira rígida que foi educado. Pede perdão ao filho pelos castigos que aplicava. Diz que agiu por amor, que só pensava no seu bem. Aconteceu então o primeiro abraço, muitas lágrimas, e...o nascimento de uma nova relação pai/filho.

Nessa outra história foi fundamental para conexão do jovem à proposta, o papel do irmão mais velho.

O jovem estava com postura arrogante, assumindo o ato infracional mas naturalizando o seu comportamento anterior mostrando uma atitude desafiadora. O irmão sentiu-se muito incomodado com a atitude do jovem expressando com bastante veemência seus sentimentos em relação as escolhas do irmão e sua imaturidade. Relacionou a história pregressa de ambos com sua vida atual como cidadão responsável e trabalhador. Disse de sua satisfação e



tranquilidade hoje e, como é possível uma outra vida.

Após desabafo do irmão, o jovem mudou a postura, entrou em conexão com a proposta do encontro, conseguindo evoluir e expressar-se. Isso acontece com bastante frequência, precisando-se da ajuda de perguntas empáticas para a evolução positiva do círculo. A conexão é um “clique” para que o milagre aconteça.

Muitas outras histórias teria, mas é só uma ilustração para divulgar como o Círculo Restaurativo pode atingir as pessoas de forma a transformá-las através da expressão de sentimentos e da escuta empática. Facilita a derrubada de barreiras defensivas e se mostram dentro de suas fragilidades. O jovem que é arrogante e temerário pode apresentar-se como um ser humano carente de atenção, cuidado revelando uma face desconhecida do trato diário onde é identificado como mais um jovem cumprindo medida.

A Justiça Restaurativa é a *mágica* que pode mostrar o que há por trás da fachada, revelando o ser humano nestes esteriótipos.

Transcrevo algumas avaliações de círculos para consideração. Chamo a atenção para a necessidade que demonstram de serem ouvidos.

Este espaço qualificado oportuniza alívio e reflexão sobre atitudes passadas. Ajuda a ordenar os fatos, olhando para eles e sentindo hoje como ele repercute na sua vida e na vida da família, comunidade...

#### Jovens:

*“Me senti melhor falando para eles. Aliviado.”*

*“Foi bom ter falado tudo, esclarecido, me senti mais calmo.”*

*“Foi bom ouvir a família e poder falar tudo.”*

*“Foi bom para refletir e escutar.”*

*“Foi bom. Me senti aliviado.”*

*“Foi bom. Falei tudo. Me senti respeitado.”*

*“Foi bom. Gratificante. Aproveitei, me senti respeitado.”*

*“Achei bom para refletir e não fazer mais coisas erradas.”*

Familiares:

*“Achei abençoado. Abriu a mente.”*

*“Foi bom. A lição é dura mas o diálogo recompensa o esforço da família.”*

*“Gostei bastante, me senti aliviada.”*

*“Foi muito bom, trouxe esperança.”*

*“Gostei muito, principalmente por presenciar ele abraçando a mãe a qual estava afastado.”*

*“Achei proveitoso, deu para entender melhor a situação do delito...não sabia até agora.”*

*“Foi bom colocar para fora tudo que eu estava engasgada.”*

*“Foi bom para ele pensar e escolher a vida que quer para ele. Gostei muito.”*

*“Foi importante falar para aliviar a mágoa e a tristeza. Gostei.”*

*“Muito bom, positivo. Até hoje não sabia direito da história. Foi bom ouvir que quer mudar.”*

*“Fiquei sabendo hoje porque bateram na vítima, que ele usava droga, traficava. Nunca conversamos sobre isso.”*

*“Foi importante para nós e para ele. Gostei das reflexões, falar e ser ouvido.”*

*“Muito positivo. Agradeço muito pela acolhida.”*

*“Muito proveitoso para todos. Gostei.”*

*“Muito bom. Ótimo. Podemos desabafar, falar dos sentimentos e ele escutar o que sentimos.”*

*“Gostei. Foi bom escutar ele.”*

*“Ótimo – Maravilhoso”*

*“Adorei ficar a par do que ocorreu com ele.”*

Em nossa experiência com esse trabalho, percebemos que: aliado ao quadro de vulnerabilidade social a que muitos estão expostos, destacam-se a necessidade de cuidado, apoio, segurança, proteção, aceitação e diálogo. Porque

ouvimos muitas histórias de famílias marcada por exclusão, violência e sentimentos de menos valia as quais no círculo sentem-se valorizadas por terem oportunidade de falar e serem escutadas. Nesses casos o círculo familiar funciona como um canal que os conecta ao presente, passado e futuro, oportunizando tomada de consciência para romperem com modelos reproduzidos *ad eternum*.

Urge oportunidades de inclusão, valorização e cuidado aos jovens e as famílias.

#### **4. NOVOS TEMPOS:**

É inegável que o SINASE chegou para desacomodar práticas arcaicas na socioeducação, renovando o proceder na execução da MSE. Veio para trabalhar de forma equilibrada a desaprovação social do ato infracional quanto a responsabilidade restaurativa que dá chance de um recomeço de liberdade consciente. Valoriza a riqueza desse bem. A velha história do *não dá nada* fica relegada àquela visão do passado, pois o jovem empoderado, reconhecido na suas potencialidades vai em busca de suas conquistas com mais segurança e apoio. Esta legislação, quando implantada em plenitude, garantirá a oportunidade real de inclusão e cidadania do socioeducando. Chegou com ela as lentes restaurativas, que ora ganha destaque na execução das medidas socioeducativas.

Aquilo que antes fazíamos por afinidade com a proposta da Justiça Restaurativa , hoje tornou-se parte desse novo fazer socioeducativo. Mais uma vez Zehr (2012, p. 47) complementa o que pensamos:

“Ainda que estejamos todos ligados, não somos todos iguais. A particularidade é a riqueza da diversidade. Isso significa respeitar a individualidade e o valor de cada pessoa, e tratar com consideração e seriedade os contextos e situações específicas nas quais ela se insere.”

Por isso, o SINASE traz esperança e expectativa de que o trabalho que executamos seja realmente eficaz e que a reinserção social seja uma realidade do jovem nos gratificando com o sucesso do nosso trabalho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

É necessário esclarecer, que muitos outros colegas compartilharam esta caminhada da Justiça Restaurativa na FASE. O que temos hoje é uma construção coletiva. Reconheço que temos ainda muito o que fazer, mas já temos uma história de conquistas para contar e o compromisso de continuar motivando novos parceiros para dar continuidade ao nosso trabalho.

Nesse artigo, priorizei falar da minha experiência e das minhas convicções.

Acima de tudo, tenho um compromisso ético, político como Assistente Social, apontado no Código de Ética (p. 32) que determina a seguinte condição para a nossa prática: “compromisso com a qualidade de serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual na competência profissional.”

Para estarmos à altura desse compromisso devemos ter presente, numa livre interpretação de Freire, nossa inconclusão como ser humano buscando nas luzes da teoria a alavanca para a prática.

Minha utopia é a construção da cidadania plena, onde todos os direitos e deveres sejam reconhecidos e garantidos, que é pressuposto básico para a emancipação do ser humano.

Para o encerramento desta minha contribuição, gostaria de compartilhar com todos este poema que faz parte do Manual de Práticas Restaurativas o qual fala do poder da palavra:

Uma palavra qualquer pode gerar uma discórdia  
Uma palavra cruel pode ser destrutiva  
Uma palavra amarga pode provocar o ódio  
Uma palavra brutal pode romper um afeto  
Uma palavra agradável pode suavizar o caminho  
Uma palavra a tempo pode evitar um conflito  
Uma palavra alegre pode iluminar o dia  
Uma palavra amorosa pode mudar um comportamento.

## **BIBLIOGRAFIA**

Justiça para o Século 21: instituindo práticas restaurativas: Manual de Práticas Restaurativas /Compilação, sistematização e redação Leoberto Brancher, Tânia Benedetto Todeschini, Claudia Machado – Porto Alegre, RS; AJURIS, 2008, Apresentação.

Processos Circulares / Kay Pranis; tradução de Tânia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2010, p. 56.

Justiça Restaurativa/ Teoria e Prática, Howard Zehr; tradução de Tânia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012, p. 27 e p.47.

Comunicação Não Violenta : Material de apoio do curso de formação em Práticas Restaurativas do Projeto Justiça para o Século 21 disponibilizado por Dominic Barter 2005, p. 186.

Brasil. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. Princípios Fundamentais P. 32.